

## **EDITAL N° 01/2024 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA PROFESSORES EFETIVOS E ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS/CONCURSADOS E ACTS para o ano letivo de 2024 para atuação na **Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano** e para as disciplinas de: **Educação Física, Artes e Inglês**, com carga horária de 40, 30, 20 ou 10 horas semanais.

### **LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS**

**Art. 1°** - As escolhas serão realizadas no dia **22 de dezembro de 2023 (Sexta – Feira)**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC, **nos seguintes horários:**

- **08:00 horas para os professores efetivos/concursados; e**
- **14:00 horas para os ACTs.**

### **DAS VAGAS**

**Art. 2°** A escolha de aula seguirá a seguinte ordem:

1° Escolhem as aulas os professores efetivos e concursados do Município de Flor do Sertão;

2° Escolhem as aulas os professores ACTs, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo n° 001/2023.

**Art. 3°** - O professor ACT que escolher aula de turma desdobrada ou turma integral que necessita de 2 professores devido ao número elevado de alunos, em caso de redução do número de alunos até o limite legal previsto no Decreto Municipal n° 117/2022, terá a turma extinta, juntando os alunos com a turma original e rescindindo o contrato de trabalho. Da mesma forma o professor ACT que escolher aula em substituição a professor titular, em caso de retorno do referido professor titular, terá seu contrato rescindido. Também o professor ACT que escolher aula de segundo professor, em caso de o aluno não estar mais estudando na escola, terá seu contrato rescindido.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

#### **1 - PROFESSORES PARA TRABALHAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

##### **1.1 PROFESSOR HABILITADO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	40 h	1° ano (salão de aprendizagem)	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	40 h	5° ano (salão de aprendizagem) profe 1	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	40 h	5° ano (salão de aprendizagem) profe 2	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	2° ano (salão de aprendizagem) profe 1	Vespertino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	2° ano (salão de aprendizagem) profe 2	Vespertino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	3° ano	Matutino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	3° ano (turma desdobrada)	Vespertino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	4° ano	Matutino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	4° ano (turma desdobrada)	Matutino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	1° e 5° ano Integral ( <i>para trabalhar com tecnologias educacionais</i> )	Matutino e Vespertino



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### **1.2 PROF. ARTES E EXPRESSÃO ARTÍSTICA PARA OS ANOS INICIAIS**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	40h	Infantil 5 e 1º e 5º ano ensino fundamental - salão de aprendizagem	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	20h	2º, 3º e 4º ano	Matutino e Vespertino

### **1.3 PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS E COMUNICAÇÃO PARA OS ANOS INICIAIS**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental e Educ. Infantil	40h	Infantil 4 e 5; e 1º ano e 5º ano salão de aprendizagem	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	20h	Anos iniciais 2º, 3º e 4º ano	Matutino e vespertino

### **1.4 PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS ANOS INICIAIS**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	40h	Infantil 5 e 1º e 5º ano ensino fundamental - salão de aprendizagem	Integral
CEPLM- Ensino Fundamental	20h	2º, 3º e 4º ano	Matutino e Vespertino

### **1.5 SEGUNDO PROFESSOR ANOS INICIAIS - ALUNOS COM LAUDO**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	4º ano	Matutino

## **2. PROFESSORES PARA TRABALHAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **2.1 PROFESSOR HABILITADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil 1	Integral
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil 2	Integral
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil 3	Integral
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil - Pré 4 salão de aprendizagem (profe 1)	Integral
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil - Pré 4 salão de aprendizagem (profe 2)	Integral
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil – Pré 5 salão de aprendizagem (profe 1)	Integral
CEPLM- Educ. Infantil	40h	Infantil – Pré 5 salão de aprendizagem (profe 2)	Integral

### **2.2 PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 1	Matutino
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 1	Vespertino
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 2	Matutino
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 2	Vespertino
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 3	Matutino
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 3	Vespertino

### **2.3 PROF. LICENCIATURA EM ARTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	40 h	Educação Infantil e salão de aprendizagem	Integral

### **2.5 PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
CEPLM- Educ. Infantil	30h	Infantil 2, 3 e 4, com salão de aprendizagem	Matutino e Vespertino

#### **DA ESCOLHA DE AULA**

**Art. 4º** - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem dos quadros do referido edital.

**§ 1º** - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

**Art. 5º** - A escolha de aula dos ACTS seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2023.

**§ 1º** O professor ACT que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

**§ 4º** - O professor ACT que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

**Art. 6º** - O processo de escolha de aulas dos **professores efetivos/concursado** constará obedecendo a ordem do enquadramento dos professores no magistério público municipal, sendo:

**§1º** - maior tempo de serviço no magistério público municipal de Flor do Sertão como professor efetivo dentro de sua formação e área de atuação;

**§2º** - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

I – O candidato com maior idade;

II – O candidato casado;

III – O candidato com maior número de dependentes

**Art. 7º** - A escolha de Aula dos professores efetivos com carga horária desdobrada seguirá a ordem de classificação do processo legal que originou o processo de desdobro.

**Art. 8º** - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário Municipal de Educação